

ATC  **RIO**

XXIV
MOSTRA
DE TCC

18 e 19
DE SETEMBRO

FUNDAMENTOS DA ATUAÇÃO CLÍNICA EM TCC:
COMPETÊNCIAS TEÓRICAS, TÉCNICAS E INTERPESSOAIS

XXIV MOSTRA DE TERAPIA COGNITIVO-COMPORTAMENTAL

ASSOCIAÇÃO DE TERAPIAS COGNITIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DO PRÊMIO MONOGRÁFICO ELIANE FALCONE 2026

CAPÍTULO I - DO PRÊMIO

Art. 1º. Prêmio instituído pela Associação de Terapias Cognitivas do Estado Rio de Janeiro (ATC-Rio) em 2026, com os objetivos de:

(1) Reconhecer as inúmeras contribuições da Profa. Dra. Eliane Falcone para o desenvolvimento da pesquisa e da clínica em Terapias Cognitivas em nosso estado.

(2) Promover e incentivar estudantes e novos profissionais no desenvolvimento de pesquisas originais, inovadoras e de relevância para os estudos em Terapias Cognitivas no Estado do Rio de Janeiro.

ATC  **RIO**

Associação de Terapias Cognitivas do Estado do Rio de Janeiro

Art. 2º. Será premiado um trabalho na categoria de Monografia de Conclusão de Curso de Graduação e um trabalho na categoria de Monografia de Conclusão de Curso de Especialização realizados em cursos de Psicologia inscritos no Estado do Rio de Janeiro, que versem sobre Terapias Cognitivas e áreas afins.

2.1. Serão aceitos somente trabalhos já concluídos, com resultado final, realizados entre os anos de 2023 e 2026, e que não tenham concorrido à esta Premiação em anos anteriores.

Art. 3º. O prêmio poderá não ser concedido, em ambas ou uma das categorias acima, caso as comissões julgadoras entendam não haver trabalhos que preencham as características para aprovação, as quais estão expressas neste regulamento.

CAPÍTULO II - DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Art. 4º. Poderão se inscrever no Prêmio apenas autores associados à ATC-Rio, em dia com suas obrigações e adimplentes. As inscrições estarão abertas de 01/06/26 a 31/07/26.

4.1. Apenas o autor principal precisa estar inscrito na XXIII Mostra de Terapia Cognitivo-Comportamental.

4.2. O primeiro autor deve ser, necessariamente, associado da ATC-Rio, com a anuidade em dia na data da inscrição no Prêmio Monográfico Eliane Falcone e no período da premiação.

Art. 5º. Serão automaticamente anuladas as inscrições nas seguintes condições:

- a) Inscrições de trabalhos que tenham membros da Comissão Julgadora como primeiro autor.
- b) Inscrições de trabalhos cujo primeiro autor não esteja inscrito na XXIII Mostra da ATC-Rio e/ou não seja associado da ATC-Rio ou não esteja com a anuidade em dia, conforme Art. 4º deste edital.
- c) Inscrição de mais de um trabalho por candidato como autor principal.
- d) Inscrições de trabalhos efetuadas por outros, que não o autor principal.
- e) Inscrições de trabalhos duplicados cadastrados por mais de um autor.
- f) Trabalho em que seja constatado, a qualquer tempo, plágio de qualquer fonte já publicada.
- g) Trabalho que esteja fora do período de conclusão entre os anos de 2023 e 2026.
- h) Trabalho que já tenha sido inscrito para concorrer ao Prêmio Monográfico Eliane Falcone da ATC-Rio em anos anteriores.

5.1. A inscrição do trabalho será realizada por formulário online (<https://link.atc-rio.org.br/premio-eliane-falcone-2026>) e confirmada após a submissão. Quaisquer dúvidas contactar pelo e-mail premioelianefalcone2026@gmail.com

5.2. Serão aceitas apenas inscrições de trabalhos conduzidos de acordo com as normas vigentes de ética em pesquisa e com aprovação por Comitê de Ética, quando pertinente.

5.3. Os trabalhos monográficos devem ser apresentados na íntegra, da forma como foram aprovados pela comissão avaliadora da Instituição de Ensino Superior no qual foram apresentados.

5.4. Os trabalhos não devem apresentar informações que revelem a sua autoria (e.g., nome dos autores, instituição de origem), de modo a garantir o princípio da avaliação cega por parte da comissão julgadora. As informações pessoais necessárias devem ser incluídas apenas no formulário online de inscrição (<https://link.atc-rio.org.br/premio-eliane-falcone-2026>).

CAPÍTULO III - DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 6º. A comissão julgadora será composta por indicação da Diretoria da ATC-Rio.

6.1 Os membros da comissão julgadora deverão ser necessariamente pesquisadores com título de doutor ou mestre (ou equivalente, de acordo com a legislação brasileira vigente), associados em dia com suas obrigações legais junto à ATC-Rio.

6.2 Em caso de conflito de interesse entre um membro da comissão julgadora e algum dos trabalhos inscritos, tal membro ficará isento de julgar aquele trabalho, mediante apresentação de justificativa à Diretoria da ATC-Rio.

6.3 Cada trabalho será avaliado pela comissão julgadora, que atribuirá notas entre 0 (zero) e 10 (dez), sendo a nota final a média aritmética das notas obtidas, de maneira cega. A comissão julgadora avaliará os trabalhos de acordo com critérios específicos padronizados.

6.4 A avaliação dos trabalhos será feita de forma duplo cega, em que o avaliador não conhece o nome dos autores e vice-versa.

6.5 A premiação dos trabalhos obedecerá, rigorosamente, as notas finais atribuídas pela comissão julgadora, sendo premiado o trabalho com maior nota.

6.6 Poderão ser concedidas, a critério da comissão julgadora, menções honrosas em cada categoria. As menções honrosas serão acompanhadas de certificados emitidos pela ATC-Rio contendo o nome de todos os coautores - orientador e co-orientador, se houver - e o título do trabalho.

Art. 7º. As decisões das comissões julgadoras não serão suscetíveis de recursos ou impugnações em qualquer etapa do processo e da premiação.

CAPÍTULO IV – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, PREMIAÇÃO E CERIMÔNIA DE ENTREGA DO PRÊMIO

Art. 8º. A divulgação do resultado final ocorrerá através do site (www.atcrio.org.br) e do Instagram (@atc_rio) da ATC-Rio.

Art. 9º. O Prêmio Eliane Falcone será concedido à monografia selecionada, na pessoa do primeiro autor do trabalho, em cada uma das categorias.

9.1 A premiação para o primeiro autor do trabalho selecionado em cada categoria incluirá:

a) Isenção no pagamento da taxa de inscrição na Jornada da ATC-Rio de 2027.

(b) Isenção no pagamento da taxa de inscrição na Mostra da ATC-Rio de 2027.

(c) Apresentação do seu trabalho na Sessão Especial: Prêmio Monográfico Eliane Falcone, na Mostra da ATC-Rio de 2026.

(d) Certificado emitido pela ATC-Rio contendo o nome de todos os coautores - orientador e co-orientador, se houver - e o título do trabalho.

Art. 10º. A cada edição, ocorrerá uma sessão especial, denominada Sessão Especial: Prêmio Monográfico Eliane Falcone, durante a Mostra, em que serão anunciados por um membro da Diretoria da ATC-Rio os trabalhos premiados e as menções honrosas, caso aplicável.

10.1 Nesta sessão, os autores vencedores deverão apresentar oralmente seu trabalho para fazer jus ao prêmio.

CAPÍTULO V - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 11º. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da ATC-Rio.

Art. 12º. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Prêmio.

Art. 13º. É de inteira responsabilidade do autor do trabalho inscrito acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este prêmio que sejam publicados pela ATC-Rio.

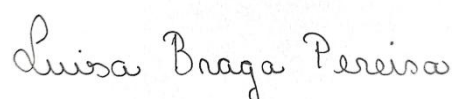
Art. 15º. A cada edição, será divulgado pela Diretoria da ATC-Rio, via site e Instagram da Associação, um comunicado com o link para o Edital específico daquele ano.

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato através do e-mail:
premioelianefalcone2026@gmail.com

Atenciosamente,

Luciana Brooking

Coordenadora do Prêmio Monográfico Eliane Falcone



Luisa Braga Pereira

Presidente da ATC-Rio